

LEI MUNICIPAL Nº. 2.743/2010, DE 07 DE MAIO DE 2010.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar profissional para realização de curso profissionalizante de costura em calçados, e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar profissional para realização de Curso Profissionalizante de Costura em calçados com 125 h (cento e vinte e cinco horas) aula, no valor de até **R\$ 3.600,00** (três mil e seiscentos reais), com vaga para até 40 pessoas.

Art. 2º - O curso de costura em calçado visa incentivar a ampliação das indústrias de calçados existentes em nosso município e as que poderão instalar-se, oportunizando a geração de empregos e trazendo riquezas ao município.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de Dotação Orçamentária Específica.

Art. 4º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 07 de maio de 2010.

Braulio Zatti
Prefeito Municipal

Daniela Jacinta Lazarotto
Secretaria Municipal de Administração